

## ATIVIDADES REALIZADAS

Nós da associação ACAEB, desenvolvemos várias atividades para integrar nossa comunidade num contexto geral. Realizamos atividades culturais, esportivas, social e bem-estar desde a criança até a melhor idade. Na páscoa de 2025 distribuímos mais de 1.000 cestas de páscoa para crianças dos bairros e das comunidades do nosso município. Neste ano com este recurso vamos atender crianças com oficinas de música, coral, atletismo, treinamento esportivo (futebol e futsal), caminhada orientada e dança para casais e idosos. Vamos levar para os bairros e comunidades também nosso projeto; “CARAVANA DA ALEGRIA”, com brinquedos infláveis, mini gincanas e doces (pipoca e algodão doce).

Em 2025 participamos de competições esportivas, festas esportivas e eventos com o futebol masculino sub 20 e feminino livre a nível regional, representando nosso município pela primeira vez no futebol feminino. No masculino sub 20 foram 30 atletas participantes. No feminino tivemos 35 atletas inscritas. Todos (as) com título eleitoral no município. Em 2026 vamos participar das competições regionais nas categorias veteranos, principal, feminino e sub-18 masculino no futebol de campo. Já no futsal a associação irá participar nas categorias sub 10-12-14 e 16 masculino e sub 08-10-12-14 feminino. Serão mais de 300 atletas envolvidos.

Segue algumas fotos registrando alguns momentos inesquecíveis vivenciadas pelos nossos atletas, comissão técnica, diretoria e comunidade em geral.

### **Fevereiro 2025;**

Organização em parceria com a equipe do Guarani do distrito em uma grande festa esportiva.

Campeã no feminino do torneio e festa esportiva no Distrito de Jorge Lacerda em Dionísio Cerqueira/SC (23/02/2025).

**Modalidade:** Futebol + Integração + premiação. **Público atendido:** 430 pessoas (16 anos acima)



### Março de 2025;

Organização juntamente com a equipe do Barcelona do Bairro União em mais uma festa esportiva envolvendo várias equipes masculina e feminina de Dionísio Cerqueira e região.

Terceiro colocado no feminino no estádio Jacob Maran em Dionísio Cerqueira/SC (16/03/2025).

**Modalidade:** Futebol + Integração + premiação. **Público atendido:** 250 pessoas (16 anos acima)



### Abril de 2025;

Organização e entrega de mais de 1000 cestas de páscoa na ação “Páscoa Solitária CAEB” nesta época ainda tínhamos o nome de CAEB. Foi um dia histórico para nossa entidade no município no interior e nos bairros de Dionísio Cerqueira/SC (17 e 19/04/2025).

**Modalidade:** Ação social e valorização. **Público atendido:** 1.000 crianças. (até 12 anos)



ACAEB – Associação Cultural, Esportiva e Bem-estar  
Dionísio Cerqueira/SC.



ACAEB FEMININO – MUNICIPAL e REGIONAL/2025

**Maio de 2025;**

Início dos treinos e preparativos para o estadual de amadores feminino livre e masculino sub 20.

Início dos treinamentos no estádio Jacob Maran em Dionísio Cerqueira/SC.

**Modalidade:** Futebol + Integração + Dedicção. **Público atendido:** 75 pessoas (16 anos acima)



**Junho 2025;**

Início dos jogos de categorias de base municipal. Em parceria com a escola TIA JÔ participamos das competições de base feminino sub 07/09/11. Ginásio de esportes Adeline Mangini em Dionísio Cerqueira/SC.

**Modalidade:** Futsal + Socialização + Integração. **Público atendido:** 45 crianças (De 05/11 anos).



## Julho de 2025;

Participação nos jogos de futsal de inverno no municipal. Em parceria com o Nacional/ACAEB, participamos e vencemos no feminino livre. Ginásio de esportes Adelino Mangini em Dionísio Cerqueira/SC.

**Modalidade:** Futsal + Integração + Premiação. **Público atendido:** 30 pessoas (acima de 16 anos).



## Agosto de 2025;

Organização e realização de um jantar dançante em prol da entidade.

**JANTAR Dançante**

ACAEB tem a honra de convidar você para um jantar dançante.

DIA: 13/09 (SÁBADO)  
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DC

**R\$ 30,00**  
FICHA ADULTO

**R\$ 15,00**  
CRIANÇA DE 08 A 12 ANOS

Risoto no tacho  
pão e saladas

ACAEB – Associação Cultural, Esportiva e Bem-estar  
Dionísio Cerqueira/SC.

Estreia no estadual de amadores feminino livre e masculino sub 20.

Estádio Jacob Maran em Dionísio Cerqueira/SC (27/09/2025).

**Modalidade:** Futebol + Integração + Dedicção. **Público atendido:** 75 pessoas (16 anos acima)



**Setembro 2025;**

Jogo importante pelo regional na categoria feminino e masculino sub 20.

Estádio Jacob Maran em Dionísio Cerqueira/SC.

**Modalidade:** Futebol + Integração + Dedicção. **Público atendido:** 70 atletas (16 anos acima)



**Outubro 2025;**

Estreia dos veteranos no regional MASTER 40.

Estádio municipal de Palma Sola - SC.

**Modalidade:** Futebol + Integração + Valorização. **Público atendido:** 40 pessoas (40 anos acima)



**Novembro 2025;**

Confraternização do MASTER 40 após treino.

Sede do ECAN em Dionísio Cerqueira - SC.

**Modalidade:** Futebol + Integração + Música. **Público atendido:** 40 pessoas (40 anos acima)



**Dezembro de 2025 e janeiro de 2026 não realizamos atividades;**

**Fevereiro de 2026;**

Iniciamos uma parceria com o TAC do Bairro Três Fronteira os treinos para meninos e meninas no futebol de campo atendendo mais de 80 crianças de 06 até 16 anos.

Estádio municipal de Palma Sola - SC.

**Modalidade:** Futebol + Integração + Oportunidade. **Público atendido:** 80 crianças (06 até 16 anos)

 1 de fevereiro



**Março de 2026;**

Jogo em casa no regional MASTER 40 recebemos a equipe de Salgado Filho/PR.

Estádio municipal Jacob Maran em Dionísio Cerqueira - SC. (11/03/2026)

**Modalidade:** Futebol + Integração + Valorização. **Público atendido:** 120 pessoas (atletas e torcida)



Aguardamos este recurso para por em prática nosso projeto “CARAVANA DA ALEGRIA”, e demais, que farão parte do cotidiano das crianças, adultos e melhor idade de Dionísio Cerqueira/SC.

Voa ACAEB (Associação Cultural, Esportiva e Bem-estar).

Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MARCELO LUIS DA CÁS.**

Presidente – ACAEB  
CPF: 040.854.529-16  
Dionísio Cerqueira/SC.



## ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

**ATA 04/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVALIDAÇÃO, ELEIÇÃO E REFORMA ESTATUTÁRIA** - Denominação atual: ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO ENTRE BAIRROS - CAEB - CNPJ nº 24.563.396/0001-43 - Aos dezessete do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da sede da Associação Clube Atlético Entre Bairros – CAEB, situada na Rua Geral, pavimento 1, do Bairro Agrícola, em Dionísio Cerqueira/SC, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados, em atendimento à convocação realizada na forma estatutária, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1-** Convalidação dos atos e justificativa pela postergação das eleições desde o término do mandato da diretoria eleita em 2018; **2-** Eleição da nova Diretoria para o mandato de 2 (dois) anos; **3-** Aprovação do novo Estatuto Social, com alteração da denominação da Associação. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Luis da Cas, que convidou a Sra. Adriane Ludwig para secretariar a assembleia, sendo ambos acatados pelos presentes. **CONVALIDAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA POSTERGAÇÃO DAS ELEIÇÕES:** O Presidente da Mesa esclareceu que o mandato da diretoria eleita em 2018 encerrou-se em 2020, porém, em razão de dificuldades operacionais e circunstâncias externas, a Associação permaneceu sem realizar reuniões, sendo assim impossibilitando a realização de novas eleições no prazo regular. Foram apresentados como fundamentos: a) interrupção total das reuniões das atividades administrativas a partir de 2020, principalmente pelo motivo do isolamento em decorrência da Covid; b) ausência de convocação de assembleias pela gestão anterior, impedindo a continuidade dos trabalhos; c) restrições sanitárias no período e posterior dificuldade de reorganização administrativa; d) inatividade financeira absoluta, sem entradas, saídas ou qualquer movimentação bancária. Foi registrado, ainda, que todos os livros da Associação permaneceram sob a guarda e responsabilidade do Sr. Marcelo Luis da Cas, encontrando-se íntegros, preservados e sem registros posteriores a 2020, condizentes com a paralisação das atividades. Em seguida, foi apresentada a prestação de contas referente ao período compreendido entre 2020 e a presente data, demonstrando inexistência de receitas, despesas, movimentações bancárias ou valores em espécie. Postas as justificativas em discussão, os associados aprovaram integralmente, pelo quórum exigido, a convalidação dos atos e omissões praticados no período, reconhecendo a regularidade da justificativa apresentada, com fundamento no art. 596 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA** - Encerrada a primeira pauta, passou-se à eleição da nova Diretoria da Associação, onde se apresentou uma única chapa para o mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos pelos presentes e empossados nesta data, tendo seu mandato encerrado em 16/10/2027 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco), sendo composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** MARCELO LUIS DA CAS, **RG:** 4302579, **CPF:** 040.854.529-16, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDO EM** 02/04/1983, **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO, **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO, **ENDEREÇO:** RUA HENRIQUE DAMBROS – 90 – BAIRRO JARDIM IMPERADOR – DIONÍSIO CERQUEIRA



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPN, RCPN, RCPN)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.424 - Sala 200 - Centro  
Avenida Juscelino Kubitschek, 1.424 - Sala 200 - Centro

– SC – CEP: 89.950-000; **VICE-PRESINDETE:** ROSELI MARIA WAGNER, **RG:** 5527123, **CPF:** 071.747.349-01, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDA EM** 09/03/1990, **PROFISSÃO:** ATENDENTE TERAPEUTA, **ESTADO CIVIL:** UNIÃO ESTÁVEL, **ENDEREÇO:** ESTRADA GERAL BAIRRO AGRÍCOLA, S/N. DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** ADRIANE LUDWIG, **RG:** 13.432.784-7, **CPF:** 022.837.299-20, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDA EM** 15/07/1977, **PROFISSÃO:** PROFESSORA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **ENDEREÇO:** RUA FELIPE SCHMIDT – 50 - CENTRO DIONÍSIO CERQUEIRA – SC - CEP: 89.950-000; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** FERNANDA AZEREDO, **RG:** 5759696, **CPF:** 072.695.969-30, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDA EM** 14/12/1988, **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **ENDEREÇO:** LINHA TOLDO, S/N., INTERIOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** AURELIANO FAGUNDES DA SILVA FILHO, **RG:** 4.020.410-5, **CPF:** 602.892.879-87, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDO EM** 02/02/1967, **PROFISSÃO:** BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA, **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO, **ENDEREÇO:** RUA ADOLFO KONDER – 786 AP. 02 CENTRO - DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; **SEGUNDO TESOUREIRO:** GILMAR JOSÉ DA CRUZ, **RG:** 34309365, **CPF:** 029.657.259-46, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDO EM** 18/12/1977, **PROFISSÃO:** PEDREIRO, **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO, **ENDEREÇO:** RUA ADOLFO KONDER, N.03, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; -- **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** 1 - EMILY TAINÁ RODRIGUES, **RG:** 136685350, **CPF:** 104.703.129-98, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDA EM** 18/10/2002, **PROFISSÃO:** JORNALISTA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **ENDEREÇO:** RUA ADOLFO KONDER, N. 786, APARTAMENTO 02, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - CEP: 89.950-000; 2 - ALEXSANDRO RAFAEL KOLLENBERG, **RG:** 6696420, **CPF:** 111.169.639-06, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDO EM** 03/06/1997, **PROFISSÃO:** VENDEDOR **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, S/N., BAIRRO FLORESTA. DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; 3 - EVERALDO JAIR SCHUNEIKER BECKER, **RG:** 2945868, **CPF:** 765.143.829-91, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **NASCIDO EM** 02/09/1970, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **ENDEREÇO:** LINHA GLEBA UNIÃO, INTERIOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; 4 - JEFERSON DE SOUZA VANIN, **RG:** 3793314, **CPF:** 087.961.669-59, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **NASCIDO EM** 02/01/1992, **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **ENDEREÇO:** RUA ARTUR SIMÃO, N. 96 – BAIRRO SÃO JOSÉ – LOT. ALBERTO SIMÃO – BARRAÇÃO-PR - CEP: 85.700-000; 5 - TAÍS REGINA WEBER, **RG:** 7.248.199, **CPF:** 113.589.609-76, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **NASCIDA EM** 10/04/2006, **PROFISSÃO:** VENDEDORA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **ENDEREÇO:** LINHA TODOS OS SANTOS – S/N. INTERIOR – DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; 6 - TIAGO DA SILVA FORTES, **RG:** 07389842428, **CPF:** 111.390.989-77, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **NASCIDO EM** 02/10/2000,



## ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

**PROFISSÃO:** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **ENDEREÇO:** RUA ADOLFO KONDER – 280 – CASA 02 – CENTRO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000; Os eleitos declararam aceitar seus cargos, comprometendo-se a exercer suas atribuições conforme o Estatuto. - **APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, INCLUINDO MUDANÇA DE ENDEREÇO:** Procedeu-se à leitura e discussão do novo Estatuto Social, previamente disponibilizado aos associados. Após análise, foi aprovado pela maioria absoluta dos presentes, passando a vigorar na forma deliberada. O novo Estatuto inclui, dentre outras alterações, a modificação da denominação da entidade, que passa a chamar-se: **ACAEB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR**. A nova denominação entra em vigor a partir desta assembleia, condicionada a averbação junto ao de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC. O Estatuto aprovado substitui integralmente a versão anterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa senhor Marcelo Luis da Cas, encerrou os trabalhos. Eu, Adriane Ludwig, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, o senhor Marcelo Luis da Cas, juntamente com o senhor advogado Nilson Pimentel dos Santos, com inscrição na OAB/PR n. 121827 e demais presentes.

Adriane Ludwig

Nilson P. dos S. Filho

Rosel Maria Abgre

Emily Tainá Rodrigues

Gilmar José da Cruz

Tais Regina Weber

Fernanda dos Santos Azeredo

Alexsandro R. Kollemberg

OAB/PR 121827

Estado de Santa Catarina, Município e Comarca de Dionísio Cerqueira  
Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Av. Internacional, n. 1.421, s. 3, centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000  
Valdir Folador - Registrador Interino

**Certidão de Averbação em Registro Civil de Pessoa Jurídica**

Protocolo no Livro n. 10, folha 165, sob n. 10645, em 16/12/2025.

Averbação n. 4/623, em 19/12/2025.

Registro de origem lavrado no Livro A-3, folha 57, sob n. 623, em 23/03/2016.

Natureza: averbação integral de ATA DE CONVALIDAÇÃO.

**Apresentante:** Marcelo Luís da Cas.

**Entidade:** ACAEB - Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar.



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor: R\$ 119,10,  
Arquivamento Livro A: R\$ 26,46, Selo Normal: (HSR73300-  
O2XZ), ISS: R\$ 7,27, FRJ: R\$ 33,08 - Total R\$ 185,91.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br>. Dou fé.  
Dionísio Cerqueira/SC, 19 de dezembro de 2025.

Valdir Folador  
Registrador Interino

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPM, RCPJE, RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421 - Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

Estado de Santa Catarina, Município e Comarca de Dionísio Cerqueira  
Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Av. Internacional, n. 1.421, s. 3, centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000  
Valdir Folador - Registrador Interino

**Certidão de Averbação em Registro Civil de Pessoa Jurídica**

Protocolo no Livro n. 10, folha 167, sob n. 10649, em 19/12/2025.

Averbação n. 5/623, em 19/12/2025.

Registro de origem lavrado no Livro A-3, folha 57, sob n. 623, em 23/03/2016.

Natureza: averbação integral de ATA DE ELEIÇÃO E POSSE.

**Apresentante:** Marcelo Luís da Cas.

**Entidade:** ACAEB - Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar.



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor: R\$ 119,10,  
Arquivamento Livro A: R\$ 26,46, Selo Normal: (HSR73301-  
HU3T), ISS: R\$ 7,27, FRJ: R\$ 33,08 - Total R\$ 185,91.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>. Dou fé.  
Dionísio Cerqueira/SC, 19 de dezembro de 2025.

Valdir Folador  
Registrador Interino

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPM, RCPJE, RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421 - Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

REGISTRO (RCPN, RCPJ E RTD)  
Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421 - Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS, DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Valdir Folador  
Registrador Interino

*Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo. (Art. 45, caput, do Código Civil)*

Averbação da alteração estatutária da seguinte entidade:  
**ACAEB - Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar.**

Averbação lavrada no Livro **A-3** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, folha **57**, sob n. **623**, em **19/12/2025**.

Em 19 de dezembro de 2025, eu,  Valdir Folador, Registrador Interino, autuo os documentos que adiante seguem.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar (ACPEB) (RCPN, RCPJE RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0683

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACAEB – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM ESTAR

CNPJ 24.563.396.0001-43

A Assembleia Geral da Associação Cultural, Esportiva e Bem Estar (ACAEB), reunida em 17 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando a necessidade de atualizar seu estatuto social para adequação à legislação vigente e melhoria de sua governança, aprova as seguintes alterações do seu estatuto social em cujo texto passa a vigorar o seguinte:

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º - A ACAEB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM ESTAR**, fundada em 30 de outubro de 2015, entidade de prática desportiva nos termos do Art. 16 da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na RUA GERAL, PAVIMENTO 1, BAIRRO AGRÍCOLA, Dionísio Cerqueira-SC, CEP 89950000, CNPJ 24.563.396.0001-43, regendo-se por este Estatuto, pela legislação aplicável e pelas deliberações de seus órgãos.

§ 1º - A Associação poderá manter unidades de prestação de serviços em outros endereços, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

§ 2º - A qualidade de associado não confunde a pessoa jurídica com os seus associados, instituidores ou administradores, nos termos do Art. 49-A do Código Civil.

**Artigo 2º - A Associação tem por finalidade principal promover o desenvolvimento desportivo, cultural e social da comunidade, especificamente:**

I - Promover o ensino, prática e desenvolvimento de atividades desportivas, culturais e de bem-estar;

II - Organizar atividades de iniciação, formação e aperfeiçoamento para todos os públicos;

III - Participar de competições, campeonatos e eventos em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional;

IV - Desenvolver programas sociais através do esporte, cultura e educação ambiental;

V - Promover a integração social e comunitária;

VI - Formar cidadãos através dos princípios éticos e educacionais;

VII - Fomentar a prática de atividades físicas como instrumento de educação, saúde e qualidade de vida;

VIII - Desenvolver projetos adaptados para pessoas com deficiência;

IX - Promover intercâmbios técnicos e culturais com outras entidades;

  
Fernanda  
Emilly Alexandro  
Gibmas



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar - P.N., RCPJ E RTD  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

X - Participar do sistema desportivo nacional, filiando-se às entidades de administração correspondentes.

§ 1º - A Associação poderá, para consecução de seus objetivos, celebrar contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

§ 2º - A Associação não distribui qualquer resultado, excedente, bonificação ou vantagem a seus associados, dirigentes ou terceiros, aplicando integralmente seus recursos no objeto social, nos termos do Art. 1º, §1º da Lei 9.790/1999.

§ 3º - A Associação manterá regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista perante todos os órgãos competentes, conforme Art. 18, IV da Lei Pelé.

§ 4º - A Associação compromete-se com a compatibilidade de suas ações com o Plano Nacional do Desporto, conformando-se com as diretrizes do Ministério do Esporte, nos termos do Art. 18, V da Lei Pelé.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará nenhuma discriminação de raça, cor, sexo, gênero, identidade sexual, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, idade ou qualquer outra condição.

**Artigo 4º** - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E ATIVIDADES

**Artigo 5º** - A gestão da Associação obedece aos princípios da:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (Art. 4º,

I da Lei 9.790/1999);

II - Gestão democrática e participativa (Art. 18-A, VII, "a" da Lei Pelé);

III - Transparência e controle social (Art. 18-A, VII, "b" e "c" da Lei Pelé);

IV - Sustentabilidade financeira;

V - Alternância no exercício do poder (Art. 18-A, VII, "e" da Lei Pelé).

**Artigo 6º** - São instrumentos de controle social:

I - Assembleia Geral deliberativa;

II - Conselho Deliberativo com representação plural;

III - Conselho Fiscal autônomo e independente;

IV - Conselho Técnico com participação atlética;

V - Canal de denúncias e ouvidoria;

VI - Publicação integral de documentos e informações;

VII - Auditoria independente quando exigido por lei.

## CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

**Artigo 7º** - Constituem o patrimônio da Associação:

I - Bens móveis e imóveis adquiridos por qualquer título;

II - Direitos e valores que lhe forem atribuídos;

III - Recursos financeiros obtidos através de suas atividades;

IV - Doações, legados e subvenções;

V - Outros bens e direitos que vier a adquirir.

**Artigo 8º** - São fontes de recursos da Associação (Art. 54, IV do CC e Art. 1º da Lei 11.438/2006):

I - Contribuições espontâneas e não obrigatórias de não associados;

  
Fernanda

  
Alexandre

  
2  
Gilmar



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJ E RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CFP 89950-000 - Fone (49) 3644-0588

- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios via Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006);
- IV - Termos de fomento, colaboração e parceria nos termos do MROSC (Lei 13.019/2014);
- V - Rendimentos de aplicações financeiras;
- VI - Receitas de eventos, cursos, campeonatos e atividades afins;
- VII - Recursos de convênios com entidades públicas e privadas;
- VIII - Venda de produtos e serviços relacionados ao objeto social;
- IX - Outras fontes lícitas aprovadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Associação aplicará integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais (Art. 12, §2º, "b" da Lei 9.532/1997 e Art. 18-A, III da Lei Pelé), não distribuindo quaisquer resultados, excedentes ou bonificações.

§ 1º - Eventuais superávits serão integralmente aplicados na consecução do objeto social, conforme Art. 12, §3º da Lei 9.532/1997.

§ 2º - Poderá ser constituído fundo de reserva mediante deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

**Artigo 10** - A Associação terá número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidos mediante preenchimento de requerimento e aprovação da Diretoria Executiva.

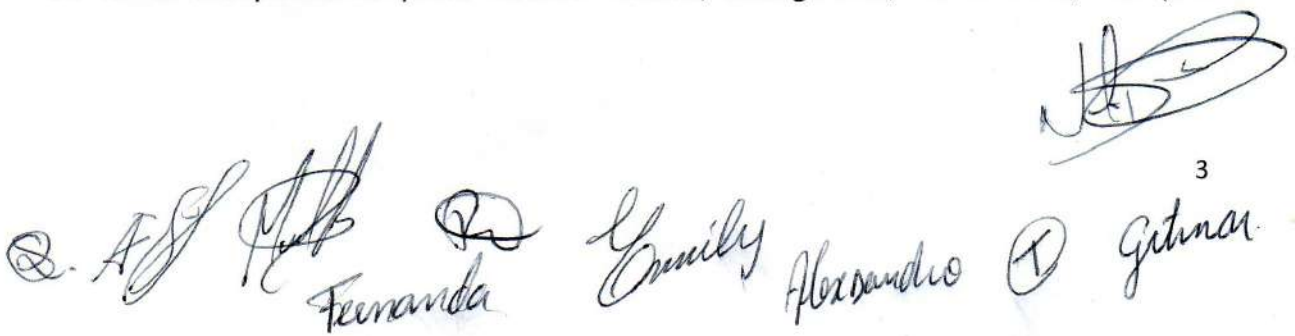
**Artigo 11** - São categorias de associados:

- I - Fundadores: os que assinarem a ata de fundação;
- II - Efetivos: os que participarem regularmente das atividades;
- III - Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem;
- IV - Beneméritos: que tenham prestado relevantes serviços;
- V - Colaboradores: que contribuam regularmente;
- VI - Atletas: praticantes em atividade desportiva pela associação;
- VII - Artistas: pessoas que desempenhem atividade artística, ainda que não profissionalmente;
- VIII - Agentes Culturais: aqueles que, por qualquer meio, atuem no meio cultural;
- IX - Agentes Educacionais: que atuem na área da educação formal ou informal;
- X - Voluntários: que colaboram sem remuneração.

**Artigo 12** - A qualidade de associado é intransmissível, nos termos do Art. 56 do Código Civil.

§ 1º - Os menores de 18 anos poderão associar-se mediante representação legal, não podendo exercer cargos diretivos.

§ 2º - O colégio eleitoral será composto por todos os associados em pleno goze de seus direitos, sendo os representantes da categoria de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados, assegurado, no mínimo, 1/5 (um

  
Fernanda Emily Alexandro Getina



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

REGISTRO (RCPN, RCPJ E RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

quinto) de representação de cada sexo e que a categoria de atleta possua o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos votos (Art. 18-A, VII, "h" e "k" da Lei Pelé).

**Artigo 13** - A categoria de atletas elegerá seus representantes para os colegiados de direção em eleição direta e independente, convocada especificamente para este fim, garantida, no mínimo, a representação de 1/5 (um quinto) de cada sexo em todos os órgãos deliberativos e técnicos.

§ 1º - O processo eleitoral para representantes dos atletas será organizado em conjunto com a entidade, observando-se o disposto no Art. 22 da Lei Pelé.

§ 2º - Apesar de dispensada pelo §1º do Art. 18-A da Lei Pelé por ser entidade de prática desportiva, a associação adota voluntariamente estes mecanismos de representação como prática de boa governança e fortalecimento da participação atlética.

**Artigo 14** - São direitos dos associados (Art. 54, III do CC e Art. 18-A, V e VIII da Lei Pelé):

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Participar das assembleias e reuniões;
- III - Ter acesso a todos os documentos e informações da Associação;
- IV - Recorrer das decisões dos órgãos diretivos;
- V - Usufruir dos benefícios e serviços oferecidos;
- VI - Propor medidas para o melhor funcionamento da Associação;
- VII - Eleger e ser eleito como representante nos órgãos técnicos e deliberativos.

**Artigo 15** - São deveres dos associados (Art. 54, III do CC):


- I - Cumprir este Estatuto e as deliberações dos órgãos competentes;
- II - Zelar pelo patrimônio e imagem da instituição;
- III - Comparecer às assembleias e reuniões quando convocado;
- IV - Exercer com zelo os cargos para que for eleito;
- V - Respeitar e fazer respeitar os direitos de representação dos atletas.

**Artigo 16** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Art. 57 do Código Civil.

§ 1º - Considera-se justa causa, entre outras:

- a) Descumprimento grave dos deveres estatutários;
- b) Prática de atos que comprometam a moralidade da Associação;
- c) Conduta antidesportiva ou antiética;
- d) Utilização do nome da Associação para fins não autorizados.

§ 2º - Caberá recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 dias da comunicação da decisão.

  
Fernando



  
Emilly Alexandre

  
Gilson



## CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 17** - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 18** - Compete privativamente à Assembleia Geral (Art. 59 do CC):

- I - Destituir os administradores;
- II - Alterar o estatuto social;
- III - Aprovar as contas anuais e o balanço patrimonial;
- IV - Deliberar sobre a dissolução da Associação;
- V - Decidir sobre recursos interpostos por associados;
- VI - Aprovar o regimento interno e suas alterações;
- VII - Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- VIII - Eleger os membros dos demais órgãos;
- IX - Deliberar sobre o ingresso da Associação em federações e confederações;
- X - Fixar a orientação geral das atividades da Associação;
- XI - Deliberar sobre a adoção de medidas judiciais cabíveis contra dirigentes para ressarcimento de prejuízos causados ao patrimônio da associação, nos termos do Art. 18-E da Lei 9.615/1998.

**§ 1º** - Nos casos do inciso XI, os dirigentes contra os quais deva ser proposta medida judicial ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia que deliberar sobre a ação de ressarcimento, nos termos do § 1º do Art. 18-E da Lei 9.615/1998.

**§ 2º** - O impedimento previsto no § 1º será suspenso caso a medida judicial não tenha sido proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembleia geral, conforme § 2º do Art. 18-E da Lei 9.615/1998.

**Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, uma vez por ano;
- II - Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 dos associados (Art. 60 do CC).

**§ 1º** - A convocação far-se-á com antecedência mínima de 15 dias para assembleias ordinárias e 8 dias para extraordinárias.

**§ 2º** - Será publicado previamente o calendário de reuniões e, posteriormente, as atas sequenciais, conforme Art. 18-A, VII, "j" da Lei Pelé.

### SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 20** - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 7 (sete) membros titulares e 3 (três) suplentes, incluindo representantes dos atletas eleitos diretamente por eles, com direito a voto.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar políticas de integridade e governança;

  
Fernanda, Emily, Alessandro, Gilmar



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPA, ERT)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

- II - Supervisionar a execução orçamentária e financeira;
- III - Homologar prestações de contas;
- IV - Decidir sobre casos omissos neste estatuto;
- V - Aprovar o plano estratégico e plano de trabalho anual;
- VI - Garantir a representação dos atletas com direito a voto nos órgãos técnicos;
- VII - Fiscalizar a atuação da Diretoria Executiva;
- VIII - Aprovar a política de investimentos e aplicações financeiras.

**Artigo 22** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

- a) Ordinariamente: bimestralmente;
- b) Extraordinariamente: quando convocada pelo Presidente ou por 1/3 de seus membros.

§ 1º - O quórum para funcionamento será de maioria absoluta dos membros.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

## SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 23** - A Diretoria Executiva compor-se-á de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Diretor Técnico;
- VI - Diretor de Desenvolvimento Desportivo;
- VII - Diretor Cultural, Artístico e Educacional;
- VIII - Diretor de Projetos e Captação de Recursos.

**Artigo 24** - Compete à Diretoria Executiva (Art. 54, VII do CC):

- I - Representar a Associação ativa e passivamente;
- II - Executar o programa anual de atividades;
- III - Administrar o patrimônio social;
- IV - Apresentar relatórios de gestão;
- V - Convocar a Assembleia Geral;
- VI - Celebrar contratos, convênios e instrumentos similares;
- VII - Contratar e demitir funcionários, observando a legislação trabalhista;
- VIII - Estabelecer o destino de doações recebidas;
- IX - Implementar as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 25** - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos do Art. 18-A, I da Lei Pelé.

§ 1º - É vedada a recondução para o mesmo cargo após dois mandatos consecutivos (Art. 18-A, VII, "e" da Lei Pelé).

§ 2º - São inelegíveis os parentes até o 2º grau do atual Presidente (Art. 18-A, §3º, II da Lei Pelé).

  
Fernanda



  
Emily

  
Alexandre

  
6  
Gilmar



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJE, RVD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3844-0553

## SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 26** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 27** - Compete ao Conselho Fiscal (Art. 18-A, VI da Lei Pelé e Art. 4º, III da Lei 9.790/1999):

- I - Fiscalizar a gestão financeira, contábil e administrativa;
- II - Examinar demonstrações contábeis e financeiras;
- III - Opinar sobre operações patrimoniais;
- IV - Emitir parecer prévio sobre as prestações de contas anuais (Art. 18-A, VII, "f" da Lei Pelé);
- V - Apresentar relatórios trimestrais ao Conselho Deliberativo;
- VI - Acompanhar a execução orçamentária;
- VII - Zelar pela observância das normas contábeis e legais aplicáveis.

## SEÇÃO V - DO CONSELHO TÉCNICO

**Artigo 28** - O Conselho Técnico será composto por:

- I - Diretor Técnico (Presidente nato);
- II - 2 (dois) instrutores credenciados;
- III - 2 (dois) representantes dos atletas, eleitos diretamente pelos atletas associados;
- IV - 1 (um) representante da comissão de arbitragem.

§ 1º - Compete ao Conselho Técnico:

- a) Elaborar e aprovar os regulamentos das competições;
- b) Definir os critérios técnicos para participação em eventos;
- c) Homologar os resultados de seletivas e classificatórias;
- d) Deliberar sobre assuntos esportivos da modalidade;
- e) Aprovar o calendário técnico e de competições;
- f) Estabelecer critérios de seleção para equipes de representação.

§ 2º - Os representantes dos atletas terão direito a voto em todas as deliberações do Conselho Técnico, inclusive na aprovação de regulamentos de competições (Art. 18-A, V da Lei Pelé).

§ 3º - Os representantes dos atletas serão escolhidos por eleição direta entre os atletas filiados, garantida, no mínimo, a representação de 1/5 (um quinto) de cada sexo.

§ 4º - A eleição dos representantes dos atletas será organizada em conjunto com a entidade, observados os prazos e formalidades do Art. 22 da Lei Pelé.

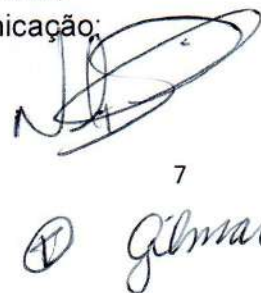
## CAPÍTULO VI - DO PROCESSO ELEITORAL

**Artigo 29** - O processo eleitoral obedecerá às seguintes regras (Art. 22 da Lei Pelé):

- I - Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos;
- II - Sistema de votação imune a fraude, assegurada votação não presencial;
- III - Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação;

  
Fernanda

  
Alexandre

  
7  
Gilmar



IV - Comissão eleitoral apartada da diretoria;

V - Processo eleitoral fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal.

**Artigo 30** - A candidatura ao cargo de Presidente exigirá apoio limitado a, no máximo, 5% do colégio eleitoral (Art. 18-A, VII, "i" da Lei Pelé).

**Artigo 31** - São inelegíveis por 10 (dez) anos (Art. 23, II da Lei Pelé):

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) Falidos ou assim declarados.

**Artigo 32** - Os representantes dos atletas para os órgãos técnicos e deliberativos serão escolhidos por eleição direta entre os atletas filiados, organizada em conjunto com a entidade, observados os prazos e formalidades do Art. 22 da Lei Pelé.

§ 1º - Cada sexo terá garantida, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de representação.

§ 2º - Os representantes eleitos terão direito a voto nos órgãos em que atuarem.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA**

**Artigo 33** - A Associação manterá escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão (Art. 12, §2º, "c" da Lei 9.532/1997).

**Artigo 34** - Serão conservados por 5 (cinco) anos os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas (Art. 12, §2º, "d" da Lei 9.532/1997).

**Artigo 35** - Anualmente, será apresentada Declaração de Rendimentos à Secretaria da Receita Federal (Art. 12, §2º, "e" da Lei 9.532/1997).

**Artigo 36** - A Associação garantirá a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas e gestão (Art. 18-A, VIII da Lei Pelé).

**Artigo 37** - Será dada publicidade em sítio eletrônico aos recursos recebidos, sua destinação e prestações de contas (Art. 18-A, IX da Lei Pelé).

**Artigo 38** - Os demonstrativos anuais serão submetidos a auditoria independente quando a receita bruta superar o limite definido para empresa de pequeno porte (Art. 18-A, X da Lei Pelé).

Fernanda

Alexandre

Gilmar



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJ E RTO)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP: 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

## CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS DOS ATLETAS E TRANSPARÊNCIA DESPORTIVA

**Artigo 39** - São direitos garantidos aos atletas, obedecidos os termos da Lei Pelé, Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislações vigentes:

- I - Contrato escrito para uso de imagem, estabelecendo direitos, deveres e valores;
- II - Assistência médica, hospitalar e odontológica em competições oficiais;
- III - Proteção integral a atletas menores de idade, com observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.068/1990);
- IV - Participação nos órgãos deliberativos e técnicos da entidade com direito a voto;
- V - Transparência nas transações e transferências desportivas;
- VI - Direito à formação educacional e profissional;
- VII - Igualdade de tratamento independente de gênero, etnia ou condição social.

**Artigo 40** - São diretrizes de transparência desportiva:

- I - Divulgação pública de valores de transferências e contratos;
- II - Prestação de contas específica para recursos aplicados em categorias de base;
- III - Publicação do regulamento interno de competições;
- IV - Divulgação dos critérios de seleção e participação em competições;
- V - Transparência na aplicação de recursos de leis de incentivo ao esporte.

## CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

**Artigo 41** - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, quando assim decidir por 2/3 dos associados presentes.

**Artigo 42** - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes (Art. 61 do CC e Art. 4º, IV da Lei 9.790/1999).

§ 1º - Na hipótese de perda da qualificação como OSCIP, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos será transferido a outra pessoa jurídica qualificada (Art. 4º, V da Lei 9.790/1999).

§ 2º - Por cláusula do estatuto, os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação (Art. 61, §1º do CC).

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 43** - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**Artigo 44** - O presente estatuto poderá ser reformado por decisão de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

  
Fernanda



  
Alexandre



  
Gilma



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

**Artigo 45** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, sujeitos a referendo pela Assembleia Geral.

**Artigo 46** - Fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões decorrentes deste estatuto.

**Artigo 47** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 48** - A Associação buscará qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) perante o Ministério da Justiça, quando preenchidos os requisitos legais.

**Artigo 49** - A disposição para transformação societária, no caso de a pessoa jurídica da presente associação ter tido previamente outra modalidade de sociedade se dará nos seguintes termos:

I - Caso a associação seja resultante de transformação de outra pessoa jurídica, nos termos do Art. 220 da Lei 6.404/1976, declara-se que a operação foi realizada independentemente de dissolução e liquidação, mantendo-se a continuidade jurídica e patrimonial.

**Artigo 50** - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 17 de outubro de 2025 e entra em vigor após efetuada sua devida averbação a margem do seu registro primitivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**Artigo 51 – Diretoria eleita e empossada (mandato: 17/10/2025 à 16/10/2027) .**

**PRESIDENTE:** MARCELO LUIS DA CAS

**RG:** 4302579

**CPF:** 040.854.529-16

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**NASCIDO EM** 02/04/1983

**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO

**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO

**ENDEREÇO:** RUA HENRIQUE DAMBROS – 90 – BAIRRO JARDIM IMPERADOR – DIONÍSIO CERQUEIRA – SC – CEP: 89.950-000

**VICE-PRESIDENTE:** ROSELI MARIA WAGNER

**RG:** 5527123

**CPF:** 071.747.349-01

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**NASCIDA EM** 09/03/1990

**PROFISSÃO:** ATENDENTE TERAPEUTA

**ESTADO CIVIL:** UNIÃO ESTÁVEL

**ENDEREÇO:** ESTRADA GERAL BAIRRO AGRÍCOLA, S/N. DIONÍSIO CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR**  
Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000  
CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJ E RCP)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0588

**PRIMEIRA SECRETÁRIA: ADRIANE LUDWIG**

RG: 13.432.784-7

CPF: 022.837.299-20

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDA EM 15/07/1977

PROFISSÃO: PROFESSORA

ESTADO CIVIL: CASADA

ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT – 50 - CENTRO DIONÍSIO CERQUEIRA – SC  
- CEP: 89.950-000

**SEGUNDA SECRETÁRIA: FERNANDA AZEREDO**

RG: 5759696

CPF: 072.695.969-30

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDA EM 14/12/1988

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N., INTERIOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC -  
CEP: 89.950-000

**PRIMEIRO TESOUREIRO: AURELIANO FAGUNDES DA SILVA FILHO**

RG: 4.020.410-5

CPF: 602.892.879-87

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDO EM 02/02/1967

PROFISSÃO: BOMBEIRO MILITAR NA RESERVA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER – 786 AP. 02 CENTRO - DIONÍSIO  
CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000

**SEGUNDO TESOUREIRO: GILMAR JOSÉ DA CRUZ**

RG: 34309365

CPF: 029.657.259-46

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDO EM 18/12/1977

PROFISSÃO: PEDREIRO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, N.03, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA-SC  
- CEP: 89.950-000

11  
Gilmar



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR

Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000

CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJ E RCP)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421 - Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

## MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

1 - EMILY TAINÁ RODRIGUES

RG: 136685350

CPF: 104.703.129-98

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDA EM 18/10/2002

PROFISSÃO: JORNALISTA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, N. 786, APARTAMENTO 02, CENTRO,  
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - CEP: 89.950-000

2 - ALEXSANDRO RAFAEL KOLLENBERG

RG: 6696420

CPF: 111.169.639-06

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIDO EM 03/06/1997

PROFISSÃO: VENDEDOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N., BAIRRO FLORESTA, DIONÍSIO  
CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000

3 - EVERALDO JAIR SCHUNEIKER BECKER

RG: 2945868

CPF: 765.143.829-91

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NASCIDO EM 02/09/1970

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: LINHA GLEBA UNIÃO, INTERIOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC -  
CEP: 89.950-000

4 - JEFERSON DE SOUZA VANIN

RG: 3793314

CPF: 087.961.669-59

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NASCIDO EM 02/01/1992

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO: RUA ARTUR SIMÃO, N. 96 - BAIRRO SÃO JOSÉ - LOT. ALBERTO  
SIMÃO - BARRAÇÃO-PR - CEP: 85.700-000



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR**  
Rua Geral, Pavimento 1, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000  
CNPJ: 24.563.396.0001-43

OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJ E RPD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421- Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

**5 - TAÍS REGINA WEBER**

**RG:** 7.248.199

**CPF:** 113.589.609-76

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**NASCIDA EM** 10/04/2006

**PROFISSÃO:** VENDEDORA

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**ENDEREÇO:** LINHA TODOS OS SANTOS – S/N. INTERIOR – DIONÍSIO  
CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000

**6 - TIAGO DA SILVA FORTES**

**RG:** 07389842428

**CPF:** 111.390.989-77

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**NASCIDO EM** 02/10/2000

**PROFISSÃO:** TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**ESTADO CIVIL:** CASADO

**ENDEREÇO:** RUA ADOLFO KONDER – 280 – CASA 02 – CENTRO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA-SC - CEP: 89.950-000

Dionísio Cerqueira-SC, 17 de outubro de 2025.

Marcelo Luis da Cas

CPF: 040.854.529-16

Presidente da Assembleia

Adriane Ludwig

CPF: 022.837.299-20

Secretária da Assembleia

Nilson Pimentel dos Santos

OAB/PR 121827

Advogado Consultor

**Fundamentação Legal Completa:**

- Código Civil (Lei 10.406/2002) - Arts. 49-A, 53 a 61
- Lei Pelé (Lei 9.615/1998) - Arts. 3º, 4º, 13, 16, 18, 18-A, 18-E, 22, 23, 24, 29, 48
- Lei das OSCIPs (Lei 9.790/1999) - Arts. 1º, 2º, 3º, 4º
- Lei 9.532/1997 - Art. 12 e parágrafos
- MROSC (Lei 13.019/2014) - Arts. 2º, 11, 33, 34
- Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006) - Arts. 1º a 3º
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.068/1990)
  - Lei 6.404/1976 - Art. 220 (transformação societária)

Estado de Santa Catarina, Município e Comarca de Dionísio Cerqueira  
Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Av. Internacional, n. 1.421, s. 3, centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000  
Valdir Folador - Registrador Interino

**Certidão de Averbação em Registro Civil de Pessoa Jurídica**

Protocolo no Livro n. 10, folha 167, sob n. 10650, em 19/12/2025.

Averbação n. 6/623, em 19/12/2025.

Registro de origem lavrado no Livro A-3, folha 57, sob n. 623, em 23/03/2016.

Natureza: averbação integral de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Apresentante: Marcelo Luís da Cas.

Entidade: ACAEB - Associação Cultural, Esportiva e Bem-Estar.



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor: R\$ 119,10,  
Arquivamento Livro A: R\$ 26,48, Selo Normal: (HSR73302-V3F8),  
ISS: R\$ 7,27, FRJ: R\$ 33,08 - Total R\$ 185,91.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>. Dou fé.  
Dionísio Cerqueira/SC, 19 de dezembro de 2025.

Valdir Folador  
Registrador Interino

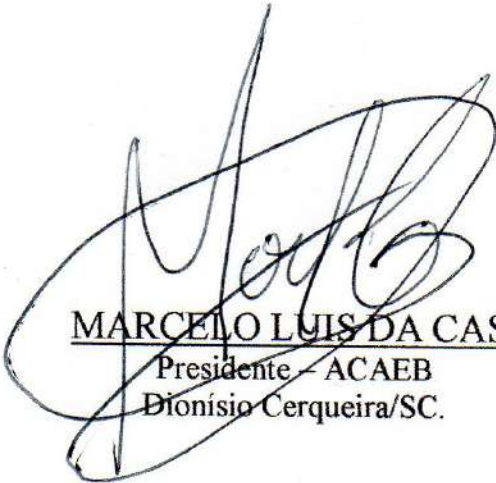
OFÍCIO DE REGISTRO (RCPN, RCPJE RTD)  
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC  
Avenida Internacional, 1.421 - Sala 3 - Centro  
CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-0583

## DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Luis da Cas, inscrito no CPF: 040.854.529-16 na qualidade de Presidente da ACAEB – Associação Cultural, Esportiva e Bem-estar, com sede no município de Dionísio Cerqueira estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins que a referida associação não distribui lucros, dividendos ou qualquer tipo de vantagem financeira entre seus dirigentes, associados ou colaboradores. Declaro ainda que todas as pessoas que atuam junto à associação exercem suas atividades de forma voluntária, não recebendo qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Os trabalhos desenvolvidos pela entidade são realizados de maneira voluntária nas áreas esportivas, culturais e educativas, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento social, cultural e o bem-estar da comunidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, 11 de April de 2026.

  
MARCELO LUIS DA CAS.  
Presidente - ACAEB  
Dionísio Cerqueira/SC.